



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 032/2022

Validade até: 12/10/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **ESCRITÓRIO**, de interesse de **CAMED MICROCRÉDITO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **46.408.857/0081-20**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 418/2022 e na Justificativa Técnica Nº 032/2022-IMMAB, a atividade localizada na **Avenida Dom Aureliano Matos, N 2899, Centro**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Limoeiro do Norte/CE, 13 de outubro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.